



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2363

DE 09 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 1018 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), dando a seguinte redação:

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

26.782.0400.1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.44.91.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....10.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor no seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência

01 - Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.99.99.99 – Reserva de Contingência – Executivo.....10.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de junho de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

For oferuada a publicação
em 09/06/2020